



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI N° 987

Dispõe sobre a concessão de Abono aos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos aposentados e pensionistas, desta Prefeitura Municipal, no mês de gosto do corrente ano, o ABONO de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), conforme Medida Provisória nº 211, de 31.06.90.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de agosto de 1990.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de setembro de 1990

*Heberto de Bezzate*

= PREFEITO MUNICIPAL =

*Dionice de Souza da Silva*

= SECRETÁRIA =